



[Handwritten signature in blue ink]

Câmara Municipal de Aveiro

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO - BOMBEIROS VELHOS DE AVEIRO A 23 DE ABRIL DE 2025

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE AVEIRO, pessoa coletiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Luís Manuel Souto de Miranda, que outorga em nome dela, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), conforme minuta aprovada em Reunião de Câmara datada de 23/12/2025.

E

Segunda Outorgante: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO – BOMBEIROS VELHOS, pessoa coletiva n.º 501 467 602, com sede da Rua Dr. Mário Sacramento, na cidade de Aveiro, representada pelo Presidente da Direção, o Exmo. Sr. Manuel Augusto da Cruz Cartaxo, e pelo Tesoureiro da Direção, o Exmo. Sr. Danilo Jorge de Almeida, com poderes para o ato.

Considerando (que):

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 11 de abril de 2025 foi autorizada a celebração de protocolo com a Segunda Outorgante com a intuito de prestar apoio financeiro para o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros durante o ano de 2025, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens;
2. O Município de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos celebraram a 23/04/2025 o referido Protocolo de Colaboração no qual se previa no n.º 2 da Cláusula Quinta do mesmo, que no âmbito de candidatura apresentada ao Portugal 2030, através da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), com o objetivo de aquisição de uma viatura VFCI



(Viatura Florestal de Combate a Incêndios), o Município de Aveiro se comprometia a comparticipar até ao valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), caso a viatura fosse entregue durante o ano de 2025, mediante comprovativo da execução da despesa e através de adenda ao Protocolo;

3. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos por ofício datado de 10/10/2025 informou da concretização da aquisição de viatura VFCl, anexando comprovativo da execução da despesa (Fatura n.º FAC AA/6638 de 2025/10/09 da sociedade Luís Alberto Martins de Figueiredo, S.A.);

Neste contexto, é celebrada a presente Adenda, considerando-se parte integrante do Protocolo, com os seguintes termos;

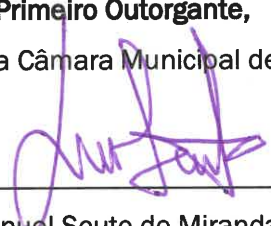
CLÁUSULA ÚNICA

Ressalvado o devido cabimento e o compromisso (n.º **55382** de 31/12/2025) o Município de Aveiro compromete-se na atribuição da comparticipação financeira adicional prevista no n.º 2 da Clausula Quinta do Protocolo celebrado a 23/04/2025, no valor de **40.000,00 €** (quarenta mil euros), a ser transferido 50% durante o ano de 2025 e 50% durante o ano 2026, o que perfaz a quantia total de apoio do Protocolo de 233.574,53 €.

A Adenda ao Protocolo, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, Paços do Concelho, 31 de dezembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,



(Luís Manuel Souto de Miranda)

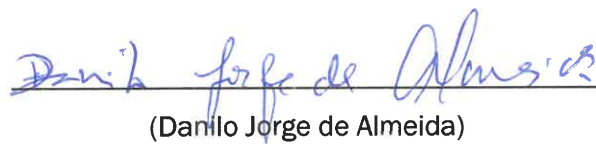
Pela Segunda Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de
Aveiro – Bombeiros Velhos,



(Manuel Augusto da Cruz Cartaxo)

O Tesoureiro da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de
Aveiro – Bombeiros Velhos,



(Danilo Jorge de Almeida)

